



CRATEÚS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús-CE, 22 de maio de 2017

ANO XI / EDIÇÃO Nº. 024

Prefeito Municipal de Crateús-CE

MARCELO FERREIRA MACHADO

Vice-Prefeito

MAGNUS DANTAS DE ARAÚJO

Chefe de Gabinete

LOURISMAR OLIVEIRA GOMES

Procurador Geral do Município

EMANOELL YGOR COUTINHO DE CASTRO

Controlador Geral do Município

FRANCISCO JOSÉ NUNES CARRILHO

Secretária de Gestão Administrativa

JANAINA MARTINS MOURÃO

Secretário de Planejamento e Gestão das Finanças

YURI VALERY MOURÃO DIAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FRANCISCO ANTONIO FROTA FARIAS

Secretária de Educação

LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA

Secretaria de Assistência Social

FRANCISCA ANAYSA BATISTA DE FIGUEIREDO

Secretário de Saúde

DINAH BRAGA SARAIVA

Secretário de Infraestrutura

DEOCLIDES BESERRA MACHADO

Secretário de Desenvolvimento Econômico Turismo e Empreendedorismo

KEYNES RESENDE MOTA

Secretário de Negócios Rurais

EDILSON PEREIRA DE FREITAS

Secretário da Cultura

FAGNER DE OLIVEIRA SOARES

Secretário Adjunto de Desporto e Juventude

DEYVID SAN PAIVA DA SILVA

Secretário de Meio Ambiente

ROGÉRIO AUGUSTO ORIANO

Secretário Adjunto de Proteção e Defesa Civil

ANTONIO ANDRÉ DE MELO MACHADO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criada pela LEI nº. 645/07, de 23/10/2007

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE: www.crateús.ce.gov.br

Gerente do Núcleo de Imprensa Oficial – DANIELLE RUFINO BRAGA

Endereço: Rua Manoel Augustinho, 544

Fone: (88) 3691 42 67 – CEP.: 63.700-000

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2017 / SGAC / EXAMES PRE ADMISSIONAIS VISANDO O CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRABALHISTA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRATEÚS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Crateús, Estado do Ceará, regido pelo Edital nº 001/2014, homologado através do Decreto nº 698/2014, para provimento de cargos pertinentes ao Quadro de Pessoal do Município de Crateús, Estado do Ceará, conforme: **Memorando nº 196 – PMG – 18 de maio de 2017 e Sentença – Relatório do Tribunal Regional do Trabalho da 07ª Região – Processo da Justiça do Trabalho em Crateús Nº 0001519-56.2016.5.07.0025.**

CONVOCA o candidato neste Edital para Apresentação dos Exames Médicos Pré-admissionais necessários à investidura de cargo público.

1. O candidato elencado no item 13 deverá comparecer no local, data e horário descrito no item 8 deste Edital, munido de exames abaixo descritos com seus respectivos laudos.

- Hemograma completo com plaquetas;
- Creatinina;
- Sumário de Urina;
- Raio-X de tórax em PA;
- Eletrocardiograma;
- Audiometria feita por fonoaudiólogo;
- Atestado de sanidade mental feito por psiquiatra.

2. A Junta Médica da Prefeitura Municipal de Crateús, caso entenda necessário, poderá exigir a realização de exames complementares, além daqueles descritos no item 1, em razão da especificidade do cargo a ser ocupado pelo candidato, e em atendimento às exigências contidas na CLT e nas resoluções do Ministério do Trabalho e Emprego.

3. Havendo a necessidade de realização de exames complementares, conforme citado no item 2, a Junta Médica da Prefeitura Municipal de Crateús fixará nova data, horário e local para a entrega dos mesmos pelo candidato.

4. Os exames exigidos no item 1, deste Edital, bem como, os possíveis exames complementares, deverão apresentar seus laudos datados de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores a data da avaliação pela Junta Médica da Prefeitura Municipal de Crateús, não sendo recebidos exames cujos laudos sejam anteriores a este período.

5. As despesas referentes à realização dos exames exigidos serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

6. O candidato poderá apresentar os exames constantes no item 1, bem como os possíveis exames complementares, em seus originais ou em cópias digitalizadas com assinatura digital ou digitalizada do responsável técnico à Junta Médica da Prefeitura Municipal de Crateús.

7. Em nenhuma hipótese serão devolvidos os exames após a realização da avaliação médica, devendo seu conhecimento se restringir a Junta Médica da Prefeitura Municipal de Crateús e à Comissão Organizadora do Concurso Público de Crateús, para fins de salvaguarda de documentos dos candidatos.

8. O candidatos deverá apresentar-se à Junta Médica da Prefeitura Municipal de Crateús, portando consigo todos os exames constantes no item 1, nas datas, local e horário abaixo discriminado:

LOCAL: Centro de Especialidades Gentil Barreiras - CEGB.

ENDEREÇO: Rua Gomes Coutinho, nº 630, São Vicente, Crateús-CE

DATA: 05 (cinco) de junho de 2017, conforme item 13, deste Edital.

HORÁRIO: 14h30min (horário local), conforme descrito na convocação constante no item 13, deste Edital.

9. O atendimento ao candidato dar-se-á no horário previsto e não será permitida, em nenhuma hipótese, a entrada do candidato no local onde se realizará a apresentação dos exames após o horário previsto nos itens 8 e 14, deste Edital.

10. Não poderá ser admitido no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Crateús o candidato:

a) Que for considerado INAPTO para exercer as atribuições inerentes ao cargo para o qual prestou o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Crateús;

b) Que deixar de comparecer, por qualquer motivo, nas datas, local e horário onde ocorrerá o recebimento dos exames e a avaliação

médica da Junta Médica da Prefeitura Municipal de Crateús, já discriminados no presente Edital;

c) Que deixar de entregar um ou mais exames exigidos no item 1 ou exames complementares, caso venha a ser solicitado pela Junta Médica da Prefeitura Municipal de Crateús, nos termos do item 2.

11. Só poderá tomar posse o candidato que for considerado apto, física e mentalmente, pela Junta Médica da Prefeitura Municipal de Crateús, para o exercício do cargo, conforme previsão do Item 3.7 do Edital de Concurso Público nº 001/2014.

12. A publicação do resultado da avaliação dos Exames Pré-admissionais será feita por meio de relação nominal, constando o candidato APTO, até o dia 07 (sete) de junho de 2017.

13. CANDIDATOS CONVOCADOS

13.1. Relação nominal do candidato que deverá se apresentar à Junta Médica da Prefeitura Municipal de Crateús, **no dia 05 (cinco) de junho de 2017, às 14h30min:**

021 EDUCADOR FÍSICO		
ORDE M	Nº INSC	NOME CANDIDATO
01	108822	CARLOS ROGERIO BOMFIM FILHO

Crateús-CE, 19 de maio de 2017

MARCELO FERREIRA MACHADO - *Governo Municipal de Crateús-CE.*

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 001.22.05/2017

O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCELO FERREIRA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o(a) Sr.(a) **GONÇALO MACHADO NETO**, portador(a) do CPF nº. 166.560.913-34 e RG nº. 94025000827, para exercer a função de **Chefe da Célula do Almozarifado - Símbolo DNS-2**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Assistência Social de Crateús-CE** - conforme estabelece a Lei Municipal nº. 393, de 26 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 003/2015, de 27 de Janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, em 22 de maio do ano de 2017.

MARCELO FERREIRA MACHADO - *Governo Municipal de Crateús-CE.*

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús

PORTARIA DE DIÁRIAS DO CPSMCR Nº 031/2017, DE 16 DE MAIO DE 2017.

Assunto: Pagamentos de diárias dos empregados do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS – CPSMCR, e dá outras providências.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS - CPSMCR, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder a remuneração referente(s) a(s) diária(s) do(a) empregado(a) do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS – CPSMCR, abaixo descrito:

01	Empregado	Paulo Dirceu Bonfim Vieira
02	CPF	898.350.853-15
03	Função	Procurador do CPSMCR
04	Local de Destino	FORTALEZA
05	Período	• 17 de Maio de 2017
06	Número de Diárias	01

07	Valor da Diária	R\$250,00
08	Valor das Diárias	R\$250,00
09	Motivo da Viagem	<ul style="list-style-type: none"> • Despachar com o Presidente do CPSMCR • SEFAZ – Entrega do RREO / RGF. • SESA /NUCEF – Prestação de contas 2º bimestre/2017

=====Art. 2º Esta Portaria é documento que está de acordo com as normas regulamentares pertinentes, cumpra-se, publique-se nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes, dos órgãos consorciados.

MARIA DE FÁTIMA BANDEIRA DE ARAGÃO - Diretora Executiva.

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús

PORTARIA DE DIÁRIAS DO CPSMCR Nº 032/2017, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Assunto: Pagamentos de diárias dos empregados do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS – CPSMCR, e dá outras providências.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS - CPSMCR, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder a remuneração referente(s) a(s) diária(s) do(a) empregado(a) do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS – CPSMCR, abaixo descrito:

01	Empregado	Maria de Fátima Bandeira de Aragão
02	CPF	060.555.403-04
03	Função	Diretora executiva do CPSMCR
04	Local de Destino	Fortaleza
05	Período	• 23 de Maio de 2017
06	Número de Diárias	01
07	Valor da Diária	R\$ 250,00
08	Valor das Diárias	R\$ 250,00
09	Motivo da Viagem	<ul style="list-style-type: none"> • SESA – CORES: CEO 91 (Abril/Maio) Policlínica Fonte 00 diferença Março /Parcela Abril. Solicitação parcela Maio. • NUCEF: Empenhos e pagamentos referidas parcelas e parcela PI/MAPP.

Art. 2º Esta Portaria é documento que está de acordo com as normas regulamentares pertinentes, cumpra-se, publique-se nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes, dos órgãos consorciados.

CÁRLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO - Presidente do Consórcio .

